



**IFADAP**  
Instituto de Financiamento  
e Apoio ao Desenvolvimento  
da Agricultura e Pescas

**INGA**  
Instituto Nacional  
de Intervenção e  
Garantia Agrícola

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---

## CARTA CIRCULAR

**N.º 01/2004**

---

DATA DE EMISSÃO: 30-11-2004

ENTRADA EM VIGOR: 30-11-2004

---

Assunto: **Linha de Crédito de Curto Prazo - Agricultura, Silvicultura e Pecuária**

---

Âmbito: **Continente**

---

Os agricultores portugueses têm manifestado um maior interesse pela produção das culturas da amora, framboesa e mirtilo, pelo que, a presente Carta-Circular tem como objectivo:

1. A inclusão nas Linhas de Crédito de Curto Prazo, Agricultura, Silvicultura e Pecuária, constantes na Circular nº 1/2004, de 02/01/2004, de uma nova linha de crédito Cód. 025 – PEQUENOS FRUTOS, para as culturas da Amora, Framboesa, Mirtilo e Morango;
2. A substituição das páginas 13, 14, 22, 51, 52 e 53, da Circular nº 1/2004, de 02/01/2004.

Face à inclusão da nova linha de crédito, referida em 1., considerou-se mais correcto que a cultura de morangos, tanto ao ar livre como sob-coberto, contemplada na linha de crédito Cód. 008 – Culturas Outono-Inverno, passa-se a integrar a nova linha de crédito Cód. 025 – PEQUENOS FRUTOS, deixando deste modo de estar incluída no código 008.

## CARTA CIRCULAR

N.º 01/2004

Assunto:

**Linha de Crédito de Curto Prazo - Agricultura, Silvicultura e Pecuária**

### CÓDIGO 025 - PEQUENOS FRUTOS

#### OBJECTO

Concessão de crédito às unidades produtivas do sector agrícola para as seguintes culturas:

- |                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| 01. Morangos ao ar livre   | 05. Morangos sob coberto   |
| 02. Amoras ao ar livre     | 06. Amoras sob coberto     |
| 03. Framboesas ao ar livre | 07. Framboesas sob coberto |
| 04. Mirtilos ao ar livre   | 08. Mirtilos sob coberto   |

#### CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De 1 de Setembro a 30 de Abril.

#### UTILIZAÇÃO

Até quatro utilizações por operação, no período de 1 de Outubro a 30 de Abril, conforme o quadro de montantes máximos.

#### MONTANTE

O montante máximo, por operação, será estabelecido de acordo com os seguintes montantes máximos, por período e cultura:

SUB. CÓD.	PRODUTO	UNIDADE	OUT. a DEZ.	JAN. a ABR.	MONTANTE MÁXIMO
01.	Morangos – ar livre	Euros/ha	8.692,14	5.818,70	14.510,84
02.	Amoras – ar livre	Euros/ha	4.503,94	3.002,63	7.506,57
03.	Framboesas – ar livre				
04.	Mirtilos – ar livre	Euros/ha	11.781,72	7.854,48	19.636,20
05.	Morangos – sob coberto	Euros/1.000 m <sup>2</sup>	1.263,46	842,32	2.105,78
06.	Amoras – sob coberto	Euros/1.000 m <sup>2</sup>	1.260,29	840,19	2.100,48
07.	Framboesas – sob coberto				
08.	Mirtilos – sob coberto	Euros/1.000 m <sup>2</sup>	1.708,35	1.138,90	2.847,25

#### REEMBOLSOS

De uma só vez, até 30 de Setembro.

Exceptua-se a cultura da framboesa cujo reembolso pode ocorrer até 31 de Dezembro.

O período entre a data da primeira utilização e a data de reembolso não pode exceder um ano e entre a data da última utilização e a data do reembolso tem de haver um prazo mínimo de 30 dias.

Pág.

**Citrinos**

**Cód. 007**

**Culturas de Outono-Inverno (Hortícolas, Horto-Indust., Flores e Plantas Ornamentais)\***

**Cód. 008**

01. Batata

02. Culturas Hortícolas ao ar livre

03. Flores e Plantas Ornamentais ao ar livre

04. Flores e Plantas Ornamentais sob coberto

05. Culturas Hortícolas sob coberto

06. Beterraba Sacarina

**Culturas de Primavera-Verão (Hortícolas, Horto-Indust., Flores e Plantas Ornamentais)**

**Cód. 009**

01. Batata para Consumo

05. Melão

02. Batata para Semente

06. Culturas Hortícolas

03. Ervilha

07. Flores e Plantas Ornamentais

04. Pimento

08. Beterraba Sacarina

**Frutos Secos**

**Cód. 010**

01. Castanha

04. Avelã

02. Noz

05. Figo

03. Amêndoa

**Leguminosas para Grão e Proteaginosas**

**Cód. 011**

01. Feijão

05. Tremçoço

02. Feijão-Frade

06. Ervilha Forrageira

03. Grão-de-Bico

07. Feverola

04. Fava

08. Soja

\* Alterada pela Carta-Circular nº 01/2004, de 30/11/2004.

**Linho, Lúpulo e Tabaco**

Pág.

**Cód. 012**

- 01. Linho
- 02. Lúpulo
- 03. Tabaco

**Tomate para Indústria**

**Cód. 013**

**Vinha**

**Cód. 014**

**Pomóideas e Prunóideas**

**Cód. 015**

- 01. Pomóideas (Pêras, Maças, Marmelos)
- 02. Prunóideas (Pêssegos, Damascos, Cerejas, Ginjas e Ameixas)

**Viveiros**

**Cód. 016**

**Culturas Sub-Tropicais**

**Cód. 022**

- 01. Sub-Tropicais de ar livre
- 02. Sub-Tropicais sob coberto

**Colza**

**Cód. 023**

- 01. Colza Sequeiro
- 02. Colza Regadio

**Algodão**

**Cód. 024**

**Pequenos Frutos\***

**Cód. 025**

- 01. Morangos de ar livre
- 02. Amoras de ar livre
- 03. Framboesas de ar livre
- 04. Mirtilos de ar livre
- 05. Morangos sob coberto
- 06. Amoras sob coberto
- 07. Framboesas sob coberto
- 08. Mirtilos sob coberto

\* Inserida pela Carta-Circular nº 01/2004, de 30/11/2004.

**CÓDIGO 008 - CULTURAS DE OUTONO-INVERNO**  
(HORTÍCOLAS, HORTO-INDUSTRIAIS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS)

**OBJECTO**

Concessão de crédito às unidades produtivas do sector agrícola para as seguintes culturas:

- |  |  |
|--|--|
| 01. Batata                                   | 04. Flores e Plantas Ornamentais sob coberto |
| 02. Culturas Hortícolas ao ar livre          | 05. Culturas Hortícolas sob coberto          |
| 03. Flores e Plantas Ornamentais ao ar livre | 06. Beterraba Sacarina                       |

**CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

De 1 de Setembro a 30 de Abril.

**UTILIZAÇÃO**

Até quatro utilizações por operação, no período de 1 de Outubro a 30 de Abril, conforme o quadro de montantes máximos.

**MONTANTE**

O montante máximo, por operação, será estabelecido de acordo com os seguintes montantes máximos, por período e cultura:

SUB. CÓD.	PRODUTO	UNIDADE	OUT. a DEZ.	JAN. a ABR.	MONTANTE MÁXIMO
01.	Batata	Euros/ha	1.151,33	767,56	1.918,89
02.	Culturas Hortícolas – ar livre	Euros/1.000 m <sup>2</sup>	216,48	144,31	360,79
03.	Flores / Plantas Ornamentais – ar livre	Euros/1.000 m <sup>2</sup>	2.279,07	1.508,22	3.787,29
04.	Flores / Plantas Ornamentais – sob coberto	Euros/1.000 m <sup>2</sup>	2.224,90	1.473,23	3.698,13
05.	Culturas Hortícolas – sob coberto	Euros/1.000 m <sup>2</sup>	865,89	577,27	1.443,16
06.	Beterraba Sacarina	Euros/ha	1.214,54	809,69	2.024,23

**REEMBOLSOS**

De uma só vez, até 30 de Setembro.

Entre a data da última utilização e a data do reembolso tem de haver um prazo mínimo de 30 dias.

**ANEXO II – Quadro Resumo dos Códigos das Linhas de Crédito e Custos Unitários**

Cod. L.C.	ACTIVIDADES	Sub. Cód.	CULTURA	UNIDADE	MONTANTE MÁXIMO		
					1º PERÍODO	2º PERÍODO	GLOBAL
001	Cereais Outono Inverno	01	Trigo	Euros/ha	296,81	296,81	593,62
		02	Cevada dística	Euros/ha	263,83	230,86	494,69
		03	Triticale				
		04	Aveia				
		05	Cevada vulgar	Euros/ha	171,49	171,48	342,97
		06	Centeio				
002	Cereais Primavera Verão	01	Arroz	Euros/ha	770,56	706,35	1.476,91
		02	Milho-grão (regadio)	Euros/ha	671,61	671,61	1.343,21
		03	Sorgo (sequeiro)	Euros/ha	160,11	160,10	320,21
003	Oleaginosas Arvenses	01	Cártamo	Euros/ha	79,16	79,14	158,30
		02	Girassol (sequeiro)				
		03	Girassol (regadio)	Euros/ha	197,88	197,87	395,75
004	Forragens Primavera	01	Milharada				
		02	Sorgo (regadio)	Euros/ha	494,69	494,69	989,37
005	Olival	01	Olival (azeite)	Euros/ha Euros/árvore	207,18 1,31	375,51 2,28	582,69 3,59
		02	Olival (azeitona conserva)	Euros/ha Euros/árvore	314,07 2,14	562,43 3,77	876,50 5,91
006	Pastagens e Forragens	01	Azevém	Euros/ha	230,85	131,92	362,77
		02	Culturas forrageiras				
		03	Prado regado	Euros/ha	277,03	158,30	435,33
		04	Luzerna	Euros/ha	342,98	197,87	540,85
		05	Trêvo subterrâneo	Euros/ha	52,76	32,98	85,74
007	Citrinos	01	Citrinos	Euros/ha Euros/árvore	1.322,90 4,66	2.044,50 7,00	3.367,40 11,66
008	Culturas de Outono- Inverno	01	Batata	Euros/ha	1.151,33	767,56	1.918,89
		02	Culturas Hortícolas ao ar livre	Euros/1.000m <sup>2</sup>	216,48	144,31	360,79
		03	Flores e plantas ornamentais ao ar livre	Euros/1.000m <sup>2</sup>	2.279,07	1.508,22	3.787,29
		04	Flores e plantas ornamentais sob coberto	Euros/1.000m <sup>2</sup>	2.224,90	1.473,23	3.698,13
		05	Culturas hortícolas sob coberto	Euros/1.000m <sup>2</sup>	865,89	577,27	1.443,16
		06	Beterraba sacarina	Euros/ha	1.214,54	809,69	2.024,23
009	Culturas de Primavera Verão	01	Batata p/consumo	Euros/ha	1.111,33	738,46	1.849,79
		02	Batata p/ semente	Euros/ha	1.642,10	1.097,34	2.739,44
		03	Ervilha	Euros/ha	624,15	416,09	1.040,24
		04	Pimento	Euros/ha	2.599,20	1.736,92	4.336,12
		05	Melão	Euros/ha	1.040,85	698,29	1.739,14
		06	Culturas hortícolas	Euros/1.000m <sup>2</sup>	203,76	145,54	349,30
		07	Flores e plantas ornamentais	Euros/1.000m <sup>2</sup>	3.176,44	2.198,95	5.375,39
		08	Beterraba sacarina	Euros/ha	1.201,51	801,02	2.002,53

**ANEXO II – Quadro Resumo dos Códigos das Linhas de Crédito e Custos Unitários**

Cod. L.C.	ACTIVIDADES	Sub. Cód.	CULTURA	UNIDADE	MONTANTE MÁXIMO			
					1º PERÍODO	2º PERÍODO	GLOBAL	
010	Frutos secos	01	Castanha	Euros/ha Euros/árvore	187,19 1,14	280,77 1,69	467,96 2,83	
		02	Noz					
		03	Amêndoa	Euros/ha	526,45	350,97	877,42	
		04	Avelã	Euros/árvore	3,71	2,46	6,17	
		05	Figo					
011	Leguminosas p/ grão e proteaginosas	01	Feijão	Euros/ha	307,46	465,57	773,03	
		02	Feijão- frade					
		03	Grão de bico	Euros/ha	197,87	131,92	329,79	
		04	Fava					
		05	Tremoço					
		06	Ervilha forrageira	Euros/ha	217,66	145,11	362,77	
		07	Feverola					
		08	Soja					
012	Linho, Lúpulo e Tabaco	01	Linho	Euros/ha	1.597,34	1.597,34	3.194,67	
		02	Lúpulo					
		03	Tabaco	Euros/ha	1.697,29	1.697,29	3.394,57	
013	Tomate p/ indústria	01	Tomate p/ indústria	Euros/ha	2.819,61	1.586,04	4.405,65	
014	Vinha	01	Vinha	Euros/ha	1.202,63	1.202,65	2.405,28	
				Euros/Cepa	0,36	0,36	0,72	
015	Pomóideas e Prunóideas	01	Pomóideas	Euros/ha	2.476,87	1.627,67	4.104,54	
				Euros/árvore	8,05	5,36	13,41	
		02	Prunóideas	Euros/ha	1.954,29	1.292,84	3.247,13	
				Euros/árvore	6,44	4,28	10,72	
016	Viveiros		Viveiros		até 80% dos encargos de exploração			
022	Culturas Sub-Tropicais	01	Sub-tropicais de ar livre	Euros/ha Euros/planta	1.082,15 3,52	1.257,62 4,13	2.339,77 7,65	
			02	Sub-tropicais sob coberto	Euros/1.000m <sup>2</sup>	701,93	467,96	1.169,89
023	Colza	01	Colza sequeiro	Euros/ha	164,89	98,94	263,83	
			02	Colza regadio	Euros/ha	197,88	197,88	395,75
024	Algodão	01	Algodão	Euros/ha	1.608,58	994,41	2.602,99	
025	Pequenos Frutos	01	Morangos - ar livre	Euros/ha	8.692,14	5.818,70	14.510,84	
			02	Amoras - ar livre				
			03	Framboesas - ar livre	Euros/ha	4.503,94	3.002,63	7.506,57
			04	Mirtilos - ar livre	Euros/ha	11.781,72	7.854,48	19.636,20
			05	Morangos - sob coberto	Euros/1.000 m <sup>2</sup>	1.263,46	842,32	2.105,78
			06	Amoras - sob-coberto	Euros/1.000 m <sup>2</sup>	1.260,29	840,19	2.100,48
			07	Framboesas - ar livre				
			08	Mirtilos - sob coberto	Euros/1.000 m <sup>2</sup>	1.708,35	1.138,90	2.847,25

**ANEXO II – Quadro Resumo dos Códigos das Linhas de Crédito e Custos Unitários**

Cod. L.C.	ACTIVIDADES	Sub. Cód.	CULTURA	UNIDADE	MONTANTE MÁXIMO		
					PRODUÇÃO	AQUISIÇÃO	GLOBAL
041	Cortiça	01	Cortiça	Euros/arroba	–	–	1,60
042	Resina	01	Resina	Euros/árvore a resinar	–	–	0,27
051	Avicultura - Produção de carne	01	Aviários de produção de frangos para carne	Euros/pinto de 1 dia	1,62	0,32	1,94
		02	Aviários de produção de patos para carne	Euros/pato de 1 dia	1,75	0,38	2,13
		03	Aviários de produção de perus para carne	Euros/peru de 1 dia	8,06	1,16	9,22
		04	Aviários de produção de codornizes para carne	Euros/codorniz de 1 dia	0,16	0,07	0,23
052	Avicultura - Produção de ovos	01	Aviários cria/recria de aves de aptidão ovo-poiética	Euros/pinto de 1 dia	3,73	0,52	4,25
		02	Aviários de produção de ovos para consumo	Euros/galinha poedeira	4,61	3,29	7,90
053	Avicultura - Reprodução e multiplicação	01	Aviários de reprodução e multiplicação de galinhas (prod. pintos de 1 dia)	Euros/pinto de 1 dia reprodutor	----	----	9,53
		02	Aviários de reprodução e multiplicação de perus (prod. perus 1 dia)	Euros/peru de 1 dia reprodutor	----	----	14,75
055	Bovinicultura - produção de leite	01	Bovinos para leite	Euros/fêmea raça leiteira	----	----	98,76
056	Caprinicultura	01	Caprinos	Euros/animal adulto	----	----	19,42
057	Cunicultura	01	Produção de coelhos para carne	Euros/fêmea reprodutora alojada	----	----	42,71
058	Ovinicultura	01	Ovinos	Euros/animal adulto	----	----	15,49
059	Suinicultura	01	Produção de leitões	Euros/fêmea reprodutora gestação	126,19	----	126,19
		02	Recria/ acabamento de leitões	Euros/leitão desmamado de +/- 20 kg peso vivo	82,30	27,44	109,74
		03	Prod., recria e acabamento de leitões (ciclo fechado)	Euros/fêmea reprodutora alojada (qualquer fase)	186,55	----	186,55

Cód. L.C.	ACTIVIDADE	UNIDADE	MONTANTE MÁXIMO							
			FASE ANTERIOR		FASE ACTUAL		GLOBAL			
			PRODUÇÃO	AQUISIÇÃO	PRODUÇÃO	AQUISIÇÃO				
054	Bovinicultura- produção de carne	01	Cria de bovinos para carne	Euros/ vitelo a criar	–	–	159,12	164,60	323,72	
		02	Recria e acabamento de bovinos para carne:	Euros/ novilho a recriar	A	–	–	175,58	351,16	526,74
					B	159,12	–	175,58	–	334,70
					C	159,12	164,60	175,58	–	499,30
		03	Bovinos para carne	Euros/ fêmea em gestação	–	–	192,04	–	192,04	